



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01309-000 São Paulo

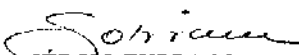
Ofício nº 0606/2018 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 5511/2018.
Assunto: Indicação nº 0901/18– indica ao Senhor Governador que assegure a participação de representantes dos Investigadores e dos Escrivães da Polícia Civil no Grupo de Trabalho Instituído pelo Dec. nº 63.420 de 24 de maio de 2018 e criado pela Resolução SSP-52 de 28 de maio de 2018.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Senhor Subsecretario

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Chefia de Gabinete da Pasta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues
Digníssimo Subsecretario de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 - 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo /SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE GABINETE



NATUREZA: Expediente Protocolo nº 5511/2018.

INTERESSADO: Assessoria Técnica-Legislativa – Deputado Carlos Giannazi.

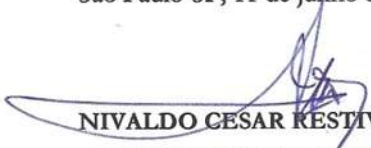
ASSUNTO: Indicação nº 901 de 2018. Indica ao Governador do Estado as providências imediatas para assegurar a participação de representantes dos Investigadores e dos Escrivães de Polícia no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 63.420/2018.

Cuida o presente de indicação do Deputado Estadual Carlos Giannazi dirigida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com o propósito que providências sejam tomadas para que representantes dos Investigadores e Escrivães da Polícia Civil do Estado de São Paulo, possam participar do Grupo de Trabalho instituído por intermédio do Decreto nº 63.420, de 24 de maio de 2018, cujos indicados estão elencados na Resolução SSP nº 52, de 28 de maio de 2018.

Em relação ao assunto em tela, coube a cada Instituição Policial indicar um representante da corporação, bem como um ligado à uma entidade de classe que representará todas as demais. Outrossim, esclareço que colaborações aos trabalhos do Grupo são bem-vindas e poderão ser direcionadas aos indicados na referida Resolução.

Assim, restitua-se à **Assessoria Especial Parlamentar**, para conhecimento e providências decorrentes.

São Paulo-SP, 11 de junho de 2018.


NIVALDO CESAR RESTIVO
CHEFE DE GABINETE